



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2009

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO –
ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005".**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 214 e 215 do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao exercício de 2005 de responsabilidade do então prefeito Municipal Sr. Elias Kiefer.

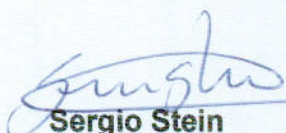
Parágrafo único - A aprovação das contas expressa neste projeto de decreto legislativo, respalda-se no Parecer Favorável nº. 095/2009 da Comissão de Finanças e Orçamento, que embasou-se na defesa apresentada pelo ordenador de despesas, que após conclusão do processo pela controladoria técnica, quitou a multa na qual foi penalizado, e ressarciu ao erário municipal o valor estipulado pelas inconsistências apontadas.

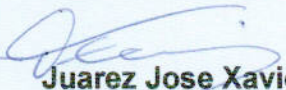
Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

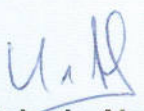
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 23 de dezembro de 2009.

Comissão de Finanças e Orçamento


Sergio Stein
Presidente
Voto Contrário


Juarez Jose Xavier
Relator


Aloisio Modolo de Almeida
Secretário

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA

EM

23/02/2010